



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/2023

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 005/2023, que restou assim ementado **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A proposta legislativa aqui lançada à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, tem o objetivo adequar o número de vagas do cargo de Farmacêutico, tendo em vista a realidade e a necessidade do Município, para a melhor organização administrativa do Executivo Municipal e satisfação do interesse público.

Ressalta-se na oportunidade que o programa Saúde Mais em Casa acondiciona pacientes que são atendidos em sua residência e não tem condições físicas de comparecer nas unidades. O cadastro destes pacientes são de responsabilidade e análise do profissional farmacêutico da unidade juntamente com as equipes de saúde da família, que atualmente atende mais de 200 (duzentos) pacientes com uma tendência alta de crescimento.

Assim, dentro de uma política financeira responsável, observando as limitações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, mas sempre atento para a importância de proporcionar melhorias na qualidade dos serviços prestados à população, convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio, tendo em vista a importância da matéria, e na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 005, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os números de vagas dispostos no item 3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR do ANEXO I - QUADROS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar nº. 124, de 13 de dezembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

(...)

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO DA TABELA SALARIAL
Farmacêutico	03	40	SP06

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 005, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Anexo I – OFÍCIO Nº. 065/2023 – RH



Ofício N.º 065/2023 - Recursos Humanos

Campo Verde/MT, 04 de março de 2023.

Senhor Procurador Geral:

A Gerência de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por seu Gerente, abaixo-assinado, vem através do presente, solicitar a elaboração de Projeto de Lei para alterar o Anexo I - Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar N.º 124/2019, criando 1 (uma) vaga para o cargo de FARMACÊUTICO, para atender necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício N.º 77/2023/GAB/SMS/CV, cuja cópia segue anexa.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, e ressaltar ainda, que estamos a vossa inteira disposição para sanar demais dúvidas.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
Gerente de Gestão de Recursos Humanos
Portaria N.º 550/2021

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FELIPE TERRA CYRINEU
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

IMPACTO - CRIAÇÃO DE VAGAS CARGOS

CARGOS	CH/SEM	SALÁRIO BASE	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE PROVENTOS	PATRONAL (26,42%)	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL (x13,3)
Farmacêutico	40 HORAS	6.910,04	1	6.910,04	1.825,63	8.735,67	116.184,45

IMPACTO:	1	6.910,04	1.825,63	8.735,67	116.184,45
----------	---	----------	----------	----------	------------

JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS



Ofício Nº 77/2023/GAB/SMS/CV

Campo Verde, 23 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.
Claudilei de Oliveira Borges
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Campo Verde

PROTÓCOLO 763/23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
PROTOCOLIZEI O PRESENTE DOCUMENTO EM

23/02/23 16:07

Mirian Portant

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo a presença de Vossa Senhoria, para informar solicitar, os préstimos em autorizar e providenciar a contratação de uma Farmacêutica para a nova unidade de Farmácia Satélite instalada pela Secretaria de Saúde

Considerando que se trata de uma nova unidade permanente, resalto a necessidade de um profissional com vínculo efetivo, tendo em vista que a solidificação do atendimento requer uma constância e estabilidade para lidar com sistemas específicos da unidade farmacêutica, bem como os processos desenvolvidos.

O programa Saúde Mais em Casa condiciona pacientes que são atendidos em sua residência e não tem condições físicas de comparecer a qualquer das unidades, e o cadastro destes pacientes são de responsabilidade e análise do profissional farmacêutico da unidade juntamente com as equipes de saúde da família.

Considerando ainda que os processos de alto custo são atividades desenvolvidas e que serão atendidas pela nova profissional e tal atividade requer treinamento pois a execução é auxiliada e com tratativas diretamente com a Superintendência de Assistência Farmacêutica do Estado de Mato Grosso e o programa atende hoje mais de 200 (duzentos) pacientes com uma tendencia de crescimento de atendimento devido a lista de medicação fornecida pelo Estado está em reformulação.

Considero ainda que a Lei Complementar Municipal nº 124/2019, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos do poder executivo do município de campo verde, e dá outras providências, evidencia-se que possuímos apenas 2 (dois) profissionais elencados nos quadros funcionais, o que torna inviável pela quantidade de unidades estabelecidas pela referida secretaria.



Diante dos pontos elencados acima solicito alteração legislativa para a inclusão e aumento dos referidos profissionais, diante das justificativas

Certos de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifestamos votos de elevada estima e distinguido apreço.

Edna Queiroz da Silva
Secretária Municipal de Saúde